

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## CÓPIA

## <u>IEI № 906</u>

De 3 de dezembro de 1960

Autoriza o Município, a entregar até 4 (quatro) taboletas para impedir o trânsito, junto aos estabelecimentos de ensino, quando da entrada e saída de seus alunos.-

Artigo lº - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a entregar aos estabelecimentos de ensino local, - taboletas proibitivas de trânsito.

Artigo  $2^{\circ}$  - O máximo em número de taboletas a serem entregues aos estabelecimentos será de 4 (quatro).

Artigo 3º - A entrega aos estabelecimentos, so - mente será feita após o compromisso do Diretor do Estabele-cimento de que se encarregará por seus próprios funcionários, na colocação, quinze minutos antes, e quinze minutos de pois da saída ou entrada dos alunos a retirada dos mesmos - sinais.

Artigo 4º - As despêsas com a execução désta lei, correrão por conta da verba codificada sob número 3 o 1 - 8 80 4 - Item I, do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof luario Parisi Prof. 182/60